



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 670/2019-GP

São Roque, 04 de outubro de 2019

**Assunto:** Requerimento n.º 154 de autoria do vereador Rafael Marreiro de Godoy.

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao requerimento em referência, vimos proceder ao encaminhamento de cópia da manifestação da direção do Departamento de Saúde.

Colocando-nos ao inteiro dispor, agradecemos de antemão a acolhida ao presente, pelo que aproveitamos a oportunidade para renovar nossos mais altos cumprimentos.

**CLAUDIO JOSÉ DE GOES**  
**PREFEITO**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Mauro Salvador Sgueglia de Góes**  
DD Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

VTAA.-

**Prefeitura da Estância Turística de São Roque**  
Rua São Paulo, 966 - Taboão - 18135-125 - São Roque - SP  
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)  
PABX: (11) 4784-8500  
Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591  
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



DEPARTAMENTO DE SAÚDE

São Roque, 16 de Setembro de 2019

De: Departamento de Saúde  
Para: Gabinete do Prefeito

Prezados,

Em resposta ao REQUERIMENTO Nº 154/2019, segue conforme solicitado:

1. Não.
2. Não cabe resposta.
3. O Hospital do Câncer de Barretos, embora seja sem dúvida, um dos melhores e maiores centros de tratamento para o câncer no Estado de São Paulo, não é referência formal para o município de São Roque, de acordo com a regionalização da saúde. O Município pertence à DRS XVI de Sorocaba cujas referências para tratamento de câncer são estabelecimentos localizados no próprio município de Sorocaba. Sendo assim, não há como utilizar recursos públicos municipais destinados à Saúde para manter imóvel fora de nossas referências formais. Esclareço ainda que todos os pacientes que fazem tratamento de câncer, seja em Sorocaba ou em outras localidades e que necessitam de transporte, são atendidos pelo Departamento de Saúde.

Atenciosamente,

Daniela Carolina Dias Groke Silva  
CRMV-SP 17.798  
Diretora do Departamento de Saúde

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **CERTIDÃO DE PROTOCOLO ELETRÔNICO RESPOSTA Nº 670 AO REQUERIMENTO Nº 154/2019-L**

O servidor Darilio Antonio Correa da Silva Junior, Chefe de Protocolo e Recepção, nos termos da Resolução nº 01-L, de 04/02/2019, que institui o Sistema de Gestão Eletrônico de Documento nesta Câmara Municipal, **CERTIFICA** que recebeu e registrou sob o **PROTOCOLO Nº 6.718, de 04/10/2019, às 16:53:38**, o documento original, acima encartado, assinado pelo(a) Sr(a). Cláudio José de Góes, que trata sobre Resposta ao Requerimento Nº 154/2019 - Solicita informações referentes a implantação da "Casa Acolhedora" no Município, com 2 folha(s), que passa a partir deste procedimento a tramitar internamente por meio eletrônico nesta Casa de Leis, com o mesmo valor legal dos autos físicos e dotados de fé pública para todos os fins de direito.

Por ser verdade, firmamos a presente para os devidos fins legais.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 7 de outubro de 2019.

**DARILIO ANTONIO CORREA DA SILVA JUNIOR**  
Chefe de Protocolo e Recepção